



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	01
Proc: Nº	1724/15

INDICAÇÃO Nº

1535/2015



" Dispõe sobre a obrigatoriedade de COLETORES DE CHORUME EM CAMINHÕES DE LIXO no Município de Barueri.

Senhor Presidente

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto a secretaria competente, sobre a obrigatoriedade de COLETORES DE CHORUME EM CAMINHÕES DE LIXO no Município de Barueri.

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 06 de Outubro de 2015.

A DL para providenciar conforme pede a propositura	
Em	3 11 2015
Presidente	

SAULO GÓES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo evitar que o Chorume, líquido resultante da decomposição dos resíduos orgânicos (lixo), esorra dos caminhões de coleta e caiam nas vias públicas.

O Chorume consiste num líquido ácido e escuro, capaz de infiltrar-se no solo, e em excesso atinge as águas do subsolo, contaminando-a, e em consequência, tirando o caráter potável das águas de poços e nascentes.

Nos dias atuais, o chamado Chorume esorra dos caminhões de lixo nas vias, causando poluição e transtornos de ordem pública.

Havendo os respectivos coletores de que trata o presente projeto, evitaremos assim, o derramamento do chamado Chorume nas vias públicas, o qual possui um odor desagradável, e havendo chuva, chega aos rios e córregos da cidade.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares desta Casa e do Chefe do Executivo, para o bem da sociedade e da saúde pública como um todo.

12:06 29/10/2015 002923 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

